



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

MEM 10.416/2024

DECRETO Nº 2.919, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Anulação Parcial ou Total de Dotação na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 374.692,26 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

02 - SECRETARIA DE GESTAO

02.01 - GESTAO

92 - 02.01.04.122.7001.2.234.339039.01.1100000 - OUTROS	327,70
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
92 - 02.01.04.122.7001.2.234.339039.01.1100000 - OUTROS	25.667,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

08 - SECRETARIA DE SAUDE

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

372 - 08.01.10.301.1010.2.288.339039.01.3010000 - OUTROS 148.697,56

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

16.01 - ZELADORIA E SERVICOS

3286 - 16.01.15.452.6005.2.413.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO 32.366,42

3407 - 16.01.15.452.6005.2.171.339039.01.1100000 - OUTROS 167.633,58

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 374.692,26

Art. 2º O crédito autorizado no artigo Anulação Parcial ou Total de Dotação anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE

a) das Anulações Totais e Parciais:

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4294 - 08.01.10.122.1009.2.039.337170.01.3050000 - RATEIO 25.667,00

PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

4294 - 08.01.10.122.1009.2.039.337170.01.3050000 - RATEIO 148.697,56

PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

16 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

16.02 - GESTÃO MEIO AMBIENTE

3302 - 16.02.18.541.6006.2.164.339039.01.1100000 - OUTROS 167.633,58

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3302 - 16.02.18.541.6006.2.164.339039.01.1100000 - OUTROS 32.366,42

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3303 - 16.02.15.541.6006.2.165.339039.01.1100000 - OUTROS 327,70

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL ANULAÇÃO: 374.692,26

Art. 3º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3738 de 04 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na Lei nº 3759 de 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024 e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 3646 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 12 de agosto de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO